

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

LEI Nº 172 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.962

INCLUIE NOVAS DOTACÖES NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.963

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento para o exercício de 1.963 (hum mil novecentos e sessenta e trez), as seguintes dotações:

8-00-4	Conservação de moveis e utensílios.....	10.000,00
8-00-4	Serviço Postal e Telegrafico e Telefonico.....	4.000,00
8-00-4	Publicação do Expediente.....	5.000,00
8-02-3	Material de Expediente.....	10.000,00
8-02-4	Conservação de moveis e utensílios.....	10.000,00
8-09-3	Material de expediente da portaria.....	3.000,00
8-10-4	Conservação de moveis e utensílios.....	10.000,00
8-33-0	Substituições Regulamentares.....	10.000,00
8-33-4	Viagens de interesse do serviço.....	10.000,00
8-33-4	Conservação de moveis e utensílios.....	10.000,00
8-63-3	Para os serviços de esgotos.....	50.000,00
8-63-4	Conservação de Bens Industriais.....	50.000,00
8-63-4	Força & Luz.....	24.000,00
8-81-4	Conservação de calçamento.....	10.000,00
8-81-4	Transporte de materiais.....	10.000,00
8-81-4	Abertura e prolongamento de ruas.....	300.000,00
8-82-4	Transporte de materiais.....	20.000,00
8-85-4	Conservação de veículos.....	10.000,00
8-87-3	Para os Serviços de proprios municipais.....	200.000,00
8-87-4	Conservação de Proprios Municipais.....	50.000,00
8-89-4	Extinção de formigas no perimetro urbano.....	10.000,00
8-89-4	Para os serviços de cemiterio.....	5.000,00
8-89-4	Conservação de utensílios de matadouro.....	20.000,00
8-99-4	Frete e carretos diversos.....	5.000,00
8-99-4	Para comemorações civicas.....	20.000,00
8-99-4	Para hospedagens oficiais.....	20.000,00

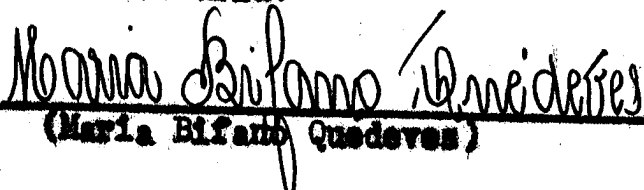
ART. 2º = Revogadas as disposições em contrario, entrara esta lei em vigor, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.963 (hum mil novecentos e sessenta e trez).

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 31 de outubro de 1.962.

Prefeito:


(Ovidio Ferreira Lima Junior)

Secretarias:


(Maria Bifano Quevedes)

